

complexo Direito Notarial e Registral; garantir os subsídios para a expansão e aprofundamento dos conhecimentos técnicos na área privada, a fim de capacitar o profissional para enfrentar as mudanças no cenário da vida e das relações jurídicas do cidadão comum; expandir os conhecimentos acerca das relações civis, empresariais, familiares, sucessórias, imobiliárias e tributárias; proporcionar aos profissionais a construção de uma visão crítica do novo Notarial e Registral, assim como seus reflexos pelas recentes alterações ocorridas no Direito Civil e Processual, a partir de um estudo doutrinário, jurisprudencial e legislativo; promover o desenvolvimento do raciocínio lógico e adequado, necessário à aplicação do Direito aos casos concretos; proporcionar aos profissionais o conhecimento dos métodos conciliatórios de prevenção de litígios; qualificar o aluno para a pesquisa e o magistério superior (fls.05).

Perfil do Profissional a ser Formado – fls.49

O profissional a ser formado, são Advogados, Bacharéis em Direito ou profissionais graduados em outras áreas que têm como perfil aperfeiçoar suas habilidades de escrita, raciocínio, sociabilidade, desenvolver sua carreira, criar *networking* e ser um especialista na área de sua escolha.

Corpo Docente com a respectiva Titulação, Disciplina e Carga Horária – fls. 10

Módulos	CH	Docente/Titulação
I - Teoria Geral do Direito Notarial e Registra	111	1. Nilton Torcani - Mestre em Direito - UNIMES
II - Direito Notarial Aplicado	102	2. Marcus Vinícius Kikunaga – Mestre em Direito - UNIMES
III – Direito Registral Aplicado	117	3. Daniel Lago Rodrigues - Mestre em Direito - UNIMES
IV – Metodologia do Ensino Superior	30	4. Ronilson de Souza Luiz - Doutor em Educação - PUC/SP
V- Atividades Complementares	60	2. Marcus Vinícius Kikunaga - Mestre em Direito - UNIMES
Total Geral	450	

O corpo docente apresentado composto por 01 doutor e 03 mestres, perfazendo total de 04 professores, atende ao art. 8º da Deliberação CEE 147/2016, que exige titulação mínima de mestre.

A Escola informa que além dos professores responsáveis pelos módulos, outros professores serão convidados, atendendo, sempre, art. 8º da Deliberação CEE 147/2016.

Coordenador: Marcus Vinícius Kikunaga, **Mestre** em Direito pela UNIMES – fls. 04.

As ementas das disciplinas e bibliografia básica encontram-se de fls. 11 a 39.

Horário de Funcionamento, Vagas e Público Alvo – fls. 05

O Curso será realizado as sextas-feiras, das 18h às 22h, e aos sábados das 8h30min às 13h30min, com duração de 04 semestres e carga horária de 450 horas.

Serão disponibilizadas no máximo 60 vagas, em duas turmas.

O Curso estava previsto para iniciar em março de 2021, com previsão de término em novembro de 2022, conforme calendário de fls. 06 a 08.

Público Alvo: Advogados, bacharéis em Direito ou profissionais de outras áreas graduado.

Exigência para Matrícula – fls.09

Para a matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: 01 foto (3x4), cópia do diploma ou certificado de colação de grau de bacharel e cópia da Carteira dos Advogados, se for o caso, expedida pela OAB/Brasil.

A preferência de vaga será dada aos advogados e bacharéis em Direito. Caso o número de candidatos inscritos ultrapasse o número de vagas existentes, os candidatos serão submetidos a processo seletivo que consiste em uma avaliação escrita. O critério de desempate será feito pela análise do *curriculum*.

Avaliação, Média e Frequência – fls.40

Os alunos poderão ser avaliados através de seminários, trabalhos, artigos elaborados para cada módulo/disciplina, bem como, por meio de prova escrita realizada no final de cada módulo/disciplina – com exceção do módulo, atividades complementares, cuja avaliação tem critério diferenciado.

As provas, seminários, trabalhos e artigos serão avaliados por notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando-se 0,5 (cinco décimos).

A aprovação em cada módulo/disciplina se dará com a obtenção de média final igual ou superior a 7,0 (sete). Quando realizada mais de uma avaliação no módulo/disciplina, a nota será apurada pela soma das atividades avaliativas realizadas.

É requisito para a aprovação em cada módulo a frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das aulas.

Metodologia – fls. 41

Esta especialização está sendo apresentada na modalidade presencial e será mediado pela tecnologia e novas metodologias, conforme já aprovado pelo Parecer 299/2020 para o Curso de direito Constitucional do Século XX A Escola, fundamentada em sua natureza jurídica e princípios constitucionais com a finalidade de promover o aperfeiçoamento profissional e cultural do advogado realizando cursos de especialização, justifica tal proposta pela necessidade de romper as barreiras geográficas, universalizar seus cursos, compartilhar experiências e minimizar custo para o advogado. A modalidade presencial está demonstrada pelo fato dos alunos, até em ambiente virtual através de videoconferência, estarem divididos em turmas, na presença de um professor, com todas as aulas ao vivo, com a possibilidade de o aluno formular perguntas, tirar dúvidas e apresentá-las ao educador em tempo real pelo Chat ou utilizando microfone e câmera. As aulas continuam ocorrendo nas datas e horário informados na programação e ministradas por um corpo docente de excelência, apenas em um ambiente diferente, com a utilização de ferramentas já conhecidas pelos alunos e professores, como: portal do aluno, Google Classroom, entre outros. Assim sendo, tendo nossos cursos a obrigatoriedade da presença de alunos e professores no local da aula, controle de frequência e sincronidade das palestras dos professores interagindo com o aluno em tempo real, estamos diante de características próprias de modalidade de educação presencial, e, portanto, diversas da educação a distância independentemente da utilização de meios de comunicação e tecnologias de informação Para cada módulo ministrado haverá uma avaliação, que também poderá ser aplicada no ambiente Google Classroom.

Entendemos que esta é uma excelente oportunidade para que os alunos possam experienciar novos saberes e adquirir aprendizagens novas já que a evolução tecnológica é uma realidade em nossas vidas.

A metodologia utilizada apresenta uma proposta dialógica, colaborativa, criativa, reflexiva e inovadora que deverá atender aos seguintes requisitos:

- estímulo e exercícios de variadas formas de expressão;
- desafios que tirem o aluno de sua zona de conforto para resolução de problemas;
- exploração de vários tipos de aprendizagem, habilidades, conhecimentos e competências;
- e
- utilização de novas tecnologias.

Para tanto os ambientes de aprendizagem compreendem:

- Aulas Expositivas Alternadas. As aulas podem apresentar formatos alternativos: aula expositiva dialogada, aula expositiva com feedback e aula expositiva guiada;
- Flipped Classroom - sala de aula invertida;
- Aprendizado baseado em experiências;
- Design Thinking;
- Seminários, Debates e Diálogo Socrático.

Trabalho de Conclusão de Curso – TCC - fls. 40

Ao final do Curso o aluno deverá apresentar um trabalho de conclusão consistente em artigo científico com pertinência temática com algum dos assuntos estudados na Especialização. Na elaboração do artigo o aluno poderá ser auxiliado por um professor orientador indicado pela Instituição, que apontará os critérios para avaliação do trabalho.

O aluno deverá obter como nota mínima 7,0 (sete) na avaliação do orientador.

Requisitos para obtenção do Certificado de Conclusão – fls. 42

Para obtenção do título de “Especialista”, o aluno deve cumprir, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

- I. obter média final igual ou superior a 7,0 (sete) em cada módulo;
- II. frequentar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento), da carga horária prevista por módulo; e
- III. obter nota final mínima 7,0 (sete) no Trabalho de Conclusão de Curso.

Número de Funcionários disponível para o Curso – fls.05

Os funcionários administrativos disponíveis para o Curso são: Coordenador de Núcleo, Coordenador de Curso, Coordenador Acadêmico, Auxiliar Administrativo, Suporte Técnico de Informática, Setor de Audiovisual e Financeiro (Controladoria).

Isto posto, e pelo que mais remanesce nos presentes, voto no sentido de deferir a proposta apresentada pela Escola Superior de Advocacia da OAB / Seção São Paulo, aprovando o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Direito Notarial e Registral, com a oferta de 60 (sessenta vagas) em 2 (duas) turmas anuais, com fundamento na Deliberação CEE 147/2016, vigente à época da submissão do pedido.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 147/2016, vigente à época da submissão do pedido, o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Direito Notarial e Registral, da Escola Superior de Advocacia da OAB / Seção São Paulo, com a oferta de 60 (sessenta) vagas em 2 (duas) turmas anuais, preservada a excepcionalidade do uso de tecnologia durante a vigência das normas do CEE sobre as atividades não presenciais enquanto perdurar a pandemia.

2.2 A divulgação e a matrícula só poderão ocorrer após publicação do ato autorizatório.

São Paulo, 19 de julho de 2021.

a) Cons. Roque Theophilo Júnior
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Cláudio Mansur Salomão, Eliana Martorano Amaral, Hubert Alquéres, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Marcos Sidnei Bassi, Maria Cristina Barbosa Storopoli, Roque Theophilo Júnior, Rose Neubauer e Thiago Lopes Matsushita.

Reunião por Videoconferência, 21 de julho de 2021.

a) Cons. Hubert Alquéres
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Reunião por Videoconferência, em 28 de julho de 2021.

Consª Ghisleine Trigo Silveira
Presidente